

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46269/2022

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa Tipo: Menor preço, objetivando o Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Administração Geral.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, no Decreto Municipal 3.603/07 de 12/02/07 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificação dos objetos, quantidades e preços estimados;

ANEXO II – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV – Modelo de proposta;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

1. DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS

Recebimento das Propostas	Das 08h00min do dia 09/09/2022 às 14h00min do dia 22/09/2022
Abertura das Propostas	Às 14h00min do dia 22/09/2022

1.1. Para os Lotes: 01, 02 e 03

Início da disputa dos lances	Às 15h00min do dia 22/09/2022
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal, nos termos das solicitações da Secretaria de Administração Geral e especificações constantes no Anexo I.

2.2. A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

2.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.licitacoes-e.com.br sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após a Pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/>, pelo email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o segundo dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores..

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com essa Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.3. Deverá o licitante vencedor apresentar após o encerramento da disputa de lances a documentação relativa à Habilitação Jurídica que consistirá em:

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos deste edital.

4.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.7. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).

4.3.8. Declaração de cumprimento do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 - (Anexo III).

4.4. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

4.4.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação sem quantitativo mínimo.

4.5- A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

4.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

4.5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

4.5.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

4.5.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

4.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

4.5.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

4.6 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

4.6.1 Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

4.6.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.3 Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação de **marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

5.2. Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o licitante registre expressamente no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, **sem se identificar**, a **marca** do objeto ofertado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.3. Serão desclassificadas as proposta que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante.

5.4. Imediatamente após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual o licitante PODERÁ incluir documentos complementares à proposta eletrônica **sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc.) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

5.5. O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500MKB (quinhentos kilobytes).

5.6. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pela Pregoeira, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.7. A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

5.8. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

5.9. O julgamento das propostas será feito pelo valor total de cada lote.

5.10. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.11. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.12. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- a) Tempo normal – estipulado pelo Edital;
- b) Tempo randômico – Estipulado pelo sistema tendo variação de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

5.13. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.14. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.15. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis, conforme o item 15 deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pela Pregoeira, ao vencedor.

5.16. Após o julgamento dos eventuais recursos a Pregoeira enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

5.17. O processo licitatório findo será encaminhado ao Senhor Superior para a respectiva homologação.

6. DA ABERTURA

6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.7 O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

6.9 Antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

6.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço por lote.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item 8 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

7.2 A proposta comercial, conforme Anexo IV, terá apreciação da Secretaria de requisitante, para aprovação.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

7.3.1 Que não atendam às exigências formais e materiais previstos neste edital;

7.3.2 Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93); e,

7.3.3 Que apresentarem, depois de superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo I - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

7.4 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

8.1 A Proposta Comercial e demais Documentos, originais ou cópias autenticadas, relacionadas neste Edital deverão ser recebidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor à: Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, neste município, CEP.: 06310-030 (Departamento de Licitações e Compras).

8.2 Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado);

9 PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

9.1 As ferramentas e equipamentos devem ser entregues, no prazo em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação da **Secretaria de Administração Geral**, neste município, após a emissão da ordem de fornecimento.

9.2 A entrega das ferramentas e equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

9.3 As ferramentas e equipamentos devem ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP,

de Segunda à Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando incluso no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

10.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.3 Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas serão suportadas com os recursos classificados na(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº: **SAG nº: 139, 146 e 152** Elemento 30 (material de consumo) **nº: 144, 1017 e 1047** (Equipamentos e Material Permanente).

12 OBRIGAÇÕES

12.1 Constituem obrigações do licitante vencedor:

12.1.1 Atender às solicitações feitas pela **Secretaria de Administração Geral** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

12.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do Anexo I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

12.1.3 O objeto será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

12.1.4 No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as

condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

12.1.5 A substituição do objeto deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 13 e subitens deste edital.

12.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

12.1.7 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

13 DAS PENALIDADES

13.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

13.2 Advertência;

13.3 Multa;

13.4 Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e neste contrato.

13.5 Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

13.6 Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

13.7 O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

13.8 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

13.9 Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.10 As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

13.11 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

13.12 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

13.13 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.14 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.15 O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação.

14.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que

anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

14.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

15 DO RECURSO

15.1 Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contra razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras, situadas à Av. Joaquim da Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba / SP. CEP 06310-030, não sendo aceita remessa via fax, correios ou correio eletrônico (E-mail).

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

16.2 É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado,

destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

16.4 O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

16.5 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que couber.

Carapicuíba, 08 de setembro de 2022.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para manutenção e preservação dos veículos oficiais.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL
1.1	Equipamento para medir vazão de cilindro dos motores.	UND	1	R\$ 803,22	R\$ 803,22
1.2	Extrator e instalador da bucha da suspensão traseira.	UND	2	R\$ 217,71	R\$ 435,42
1.3	Suporte para o relógio utilizado na verificação do pms do cilindro do motor.	UND	1	R\$ 145,12	R\$ 145,12
1.4	Relógio comparador com ótima precisão em aço 0,01 mm.	UND	1	R\$ 136,38	R\$ 136,38
1.5	Equipamento de teste de pressão da bomba elétrica de combustível.	UND	1	R\$ 855,28	R\$ 855,28
1.6	Sangrador de freio 8 litros 12v com controle manual - reservatório: 8 litros; alimentação: 12vdc; testes realizados: efetua a troca de fluido de freio; efetua a sangria de fluido de freio do veículo.	UND	1	R\$ 1.059,62	R\$ 1.059,62
1.7	Maquina limpeza e teste de injetores - composto: adaptador zetec; adaptador palio; adaptador monoponto; adaptador tipo/golf; adaptador honda (veículo); chicote astra; chicote monoponto; chicote motor de passo; tampa para cuba; suporte injetores; chicote jacaré; 1 frasco detergente; 1 frasco líquido	UND	1	R\$ 2.803,14	R\$ 2.803,14

	para teste; led light para visualização do leque; software para relatório; chicote para teste de corpo de borboleta eletrônico (mod. Ae-01); chicote para teste de pedal eletrônico (mod. Pe-01); injector 1.2 - software para relatórios.				
1.8	Medidor de pressão de óleo-sistema de lubrificação.	UND	1	R\$ 256,23	R\$ 256,23
1.9	Catraca reversível pneumática de 1/2 pol.	UND	3	R\$ 227,56	R\$ 682,68
1.10	Teste de arrefecimento com coquilhas - composto por: 01 bomba de pressão anodizada; 12 tampas de nylon para testes do reservatório e para as tampas volks, ford, gm, fiat (inclusive para gol e golf geração 3); 03 tampas de ferro para radiador comum; 03 coquilhas para testar tampas ferro.	JG	1	R\$ 803,22	R\$ 803,22
1.11	Teste de pressão e vazão simultânea da bomba elétrica.	UND	1	R\$ 751,94	R\$ 751,94
1.12	Multímetro Digital: Capacidade de Corrente 10 A; Capacidade de Resistência: 2 MΩ; Categoria do Multímetro: CAT II 600V; Contagem do Multímetro: 0 a 1999; Faixa de Tensão: AC - 200 V / 600 V; DC - 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V / 600 V; Faixas de Resistência: 200 Ω / 2 KΩ / 20 KΩ / 200 KΩ / 2 MΩ; Níveis De Temperatura: 0°C a 40°C; Precisão de Corrente: AC - N/A; DC - 200 μA / 2 mA / 20 mA: ± 1% ± 2 - 200 mA: ± 1.5% ± 2 - 10 A: ± 3% ± 2; Precisão de Resistência: 200 Ω: ± 0.8% ± 3 - 2 kΩ / 20 kΩ / 200 kΩ: ± 0.8% ± 2 - 2 MΩ: ± 1.0% ± 2; Precisão De Tensão: AC - ± (1,2% +10); DC - 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V: ± 0.5% ± 2 - 600 V: ± 0.8% ± 2; Resolução de Corrente: AC - N/A; DC - 0.1 μA /	UND	3	R\$ 44,42	R\$ 133,26

1 μ A / 10 μ A / 100 μ A / 10 Ma; Resolução de Resistência: 0.1 Ω / 1 Ω / 10 Ω / 100 Ω / 1 k Ω ; Resolução de Tensão: AC - 100 mV / 1 V; DC - 100 μ V / 1 mV / 10 mV / 100 mV / 1 V; Sinal Sonoro de Continuidade: 100 Ω ; Tensão (V): DC/AC - 600V; Tipo De Alimentação; Bateria de 9 V (NEDA 1604 ou 6F22).				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 8.865,51
(Oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).				

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL
2.1	Chave com encaixe quadrado de 8mm para parafuso do bujão de óleo do motor.	UND	2	R\$ 76,75	R\$ 153,50
2.2	Alicate para abraçadeiras das mangueiras de água com ponta móvel.	UND	3	R\$ 85,45	R\$ 256,35
2.3	Encolhedor rápido de molas para veículos de passeio.	Par	2	R\$ 293,98	R\$ 587,96
2.4	Soquete sextavado de 32mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3	R\$ 74,11	R\$ 222,33
2.5	Jogo de chave estrela de 6 a 23 mm - bitolas nos tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm.	JG	4	R\$ 410,22	R\$ 1.640,88
2.6	Ferramenta para retirar e colocar a bomba elétrica com sistema fic.	UND	2	R\$ 136,58	R\$ 273,16
2.7	Chave catraca 1/2 pol. Reversível com cabo anatômico.	UND	4	R\$ 127,63	R\$ 510,52
2.8	Soquete sextavado de 46mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3	R\$ 126,02	R\$ 378,06
2.9	Jogo de chave combinada de 6 a 22mm com 17 peças -fabricado em aço; acabamento niquelado e cromado; boca e estrela drive com mesma medida; inclinação em relação ao corpo: boca 15° e unit drive 10°; medidas: 6 - 7 - 8 - 9 - 10	JG	4	R\$ 188,01	R\$ 752,04

	- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm.				
2.10	Saca prisioneiro 4-10mm - encaixe para parafuso mm (4-10) pol. (5/32-3/8) eixo 5/8.	UND	2	R\$ 273,33	R\$ 546,66
2.11	Chave de grifo de 12 pol. Para tubos.	UND	3	R\$ 71,94	R\$ 215,82
2.12	Ferramenta para comprimir as molas de válvulas.	UND	2	R\$ 204,95	R\$ 409,90
2.13	Conjunto de ferramentas para retorno êmbolos de pinças de freio.	JG	2	R\$ 615,19	R\$ 1.230,38
2.14	Ferramenta universal para encaixe da mangueira na tampa e refil da bomba combustível - 01 ferramenta - 03 acessórios; copo para refil, copo para tampa e bi-partido para mangueira.	UND	1	R\$ 244,26	R\$ 244,26
2.15	Jogo de chaves biela 12 peças tipo I em milímetros -tipo I com perfil sextavado; fabricadas em aço especial com acabamento niquelada; bitola de ambos os lados com medidas iguais; indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo; medidas: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm.	UND	4	R\$ 324,60	R\$ 1.298,40
2.16	Saca filtro de óleo com 3 garras auto ajustáveis.	UND	3	R\$ 92,82	R\$ 278,46
2.17	Extrator e instalador de rolamento da roda dianteira.	UND	2	R\$ 296,89	R\$ 593,78
2.18	Jogo chave parafusadeira de impacto pneumática 1/2 com 11 acessórios e maleta - composto por: 10 soquetes sextavados: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27mm; extensão de 5"; maleta; chave parafusadeira de impacto.	JG	1	R\$ 581,00	R\$ 581,00
2.19	Conjunto de ferramentas para extração de volantes de direção de automóveis.	JG	1	R\$ 927,48	R\$ 927,48

2.20	Ferramenta para colocar a capa do rolamento.	UND	2	R\$ 111,26	R\$ 222,52
2.21	Extrator do terminal de direção universal.	UND	2	R\$ 203,24	R\$ 406,48
2.22	Suporte para motor com 2 ganchos.	UND	3	R\$ 444,26	R\$ 1.332,78
2.23	Conjunto de ferramentas para sonda lambda.	JG	2	R\$ 769,03	R\$ 1.538,06
2.24	Alavanca para mecânico 400mm.	UND	3	R\$ 360,50	R\$ 1.081,50
2.25	Jogo de ferramenta para soltar amortecedor.	JG	2	R\$ 312,64	R\$ 625,28
2.26	Centelhador para bobina de ignição e cabos de vela.	UND	2	R\$ 117,65	R\$ 235,30
2.27	Saca polia 120mm com 3 garras.	UND	2	R\$ 48,23	R\$ 96,46
2.28	Soquete estriado 3/4 pol. 30mm.	UND	3	R\$ 66,13	R\$ 198,39
2.29	Jogo de soquetes estriado de 1/2 pol. Com 22 peças - composto por encaixes de 1/2": 1 catraca reversível com empunhadura ergonômica; 1 cabo t de 10"; 2 extensões de 5" e 10"; 18 soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.	JG	3	R\$ 414,07	R\$ 1.242,21
2.30	Jogo soquetes estriado longo com 10 peças - medidas: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19mm; tipo: estriado; modelo: longo; material: aço cromado vanádio.	JG	2	R\$ 76,75	R\$ 153,50
2.31	Jogo de chaves combinadas 6 a 32mm com 26 peças -cabeça usinada; pescoço longo; acabamento cromado; abertura da boca calibrada; chave combinada 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32mm.	JG	3	R\$ 1.220,44	R\$ 3.661,32
2.32	Jogo de chaves L tipo biela canhão vavada com 5 peças - forjada com 2 bocas usinadas: sextavada direita e estriada esquerda, vazada; parede fina de alta resistência;	JG	3	R\$ 440,84	R\$ 1.322,52

	cabeça cônica (externa); medidas: 10, 11, 12, 13 e 14 mm.				
2.33	Alicate de pressão 10 polegadas	UND	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
2.34	Alicate para anéis jogo com 4 peças 6 1/2 pol. 165 e 7 - medidas: 1 alicate para anéis internos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis internos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis externos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate p anéis externos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm.	JG	3	R\$ 265,38	R\$ 796,14
2.35	Jogo de alicate para remoção de mangueira com 11 peças - medidas: rosca: 1,3 x 0,6 x 0,6cm; alicate para abraçadeiras elásticas do radiador: 21 x 4,1 x 2,4cm; # alicate para abraçadeira com perfil chato: 21 x 4,5 x 2,4cm; alicate com ângulo de 45º: 21 x 6,4 x 4,5cm; alicate removedor de abraçadeira: 21 x 4,2 x 2,4cm; alicate para abraçadeiras clic: 17 x 9,5 x 1,7cm; alicate espaçador/ removedor de mangueira: 20 x 9,6 x 2,2cm; chave de phillips: 15 x 1,7 x 1,7cm; chave: 19 x 3,3 x 2,7cm.	JG	2	R\$ 854,65	R\$ 1.709,30
2.36	Jogo de alicate com 4 peças - medidas: 1 - alicate universal 8 pol. Em cr-v isolado e com cortador de arame; 1 - alicate de corte diagonal cromo vanádio 6 pol.; 1 - alicate de bico meia-cana cromo vanádio 8 pol.; 1 - alicate bomba d'água cromo vanádio 10 pol.	JG	3	R\$ 239,14	R\$ 717,42
2.37	Alicate de bico curvo 6 polegadas.	UND	5	R\$ 34,15	R\$ 170,75
2.38	Alicate tipo ford 6 polegadas.	UND	5	R\$ 47,69	R\$ 238,45
2.39	Alicate de pressão 230mm com	UND	3	R\$ 967,46	R\$ 2.902,38

	corrente.				
2.40	Alicate para anel de pistão 40-100mm.	UND	2	R\$ 114,35	R\$ 228,70
2.41	Kit de ferramentas para retornar êmbolos da pinça de freio 22 peças - medidas: fosso com rosca esquerda e direita com manípulo e encaixe sextavado de 22 mm. Fuso com sistema imantado. Peça; descrição da peça: 0 disco 2.1/2" com pino único para linha de veículos gm 1 lâmina 2 disco 2.1/64" com pino único para linha de veículos citroen 3 disco 2.5/32" com três pinos para linha de carros fiat, audi, volkswagen, ford,honda,bmw, ranger rover, mitsubishi,toyota e volvo 4 disco 1.1/4" sem pino utilizado em linha de carros ford, fiat e honda. 5 adaptador 3/8" 6 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos volkswagen e nissan 7 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos audi, ranger rover, subaru, ford, nissan, peugeot, toyota e volkswagen. 8 disco 1.7/8" com pino único para linha de veículos gm 9 disco 2.1/8" com pino único para linha de veículos gm 10 disco 1.21/32" com três pinos para linha de carros volkswagen a disco 1.3/16" com dois pinos para linha de veículos renault e disco 1.21/32" com quatro pinos para linha de veículos nissan f disco 1.1/4" com dois pinos para linha de veículos gm k disco 2.1/8"com dois pinos para linha de veículos citroen k1 disco 2.1/8" com dois pinos k2 disco 1.25/32" com dois pinos l fuso com manípulo com rosca à esquerda m disco 1.1/4 " com dois pinos para	JG	2	R\$ 617,10	R\$ 1.234,20

	linha de veículos ford n disco 1.1/4" sextavado para linha de veículos honda r fuso com manípulo com rosca à direita.				
2.42	Alicate bomba d'água 10 polegadas 300mm.	UND	5	R\$ 54,70	R\$ 273,50
2.43	Jogo de fenda e philips com 10 peças - medidas: 5 fenda: 5/16" x 8" (8 x 200mm); 1/4" x 6" (6 x 150mm); 1/4" x 4" (6 x 100mm); 3/16" x 4" (5 x 100); 1/8" x 4" (3,5 x 100); 4 phillips: 5/16" x 6" (ph3 x 150mm); 1/4" x 4" (ph2 x 100 mm); 3/16" x 3" (ph1 x 75 mm); 1/8" x 3" (ph0 x 75 mm).	JG	5	R\$ 100,78	R\$ 503,90
2.44	Jogo de chaves fixas com 12 peças - medidas: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	JG	3	R\$ 238,03	R\$ 714,09
2.45	Jogo de chave canhão 3 a 14mm com 12 peças - medidas: chave canhão 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14mm.	JG	4	R\$ 626,57	R\$ 2.506,28
2.46	Jogo de chaves allen com 12 peças - a chave tem o perfil do corpo em "I": 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2".	JG	4	R\$ 128,47	R\$ 513,88
2.47	Jogo de chave allen longa de 2 a 8mm com 7 peças -chaves hexagonais (allen) longas; medidas: 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm.	JG	4	R\$ 62,86	R\$ 251,44
2.48	Jogo de bits tork hexagonal e multidentada com 42 peças - medidas: 1 sqdrx10mm hex: 1/2; 1 sqdrx10mm hex: 3/8; 20 bits 30mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25,	JG	2	R\$ 205,12	R\$ 410,24

	t30, t40, t45, t50, t55, t60:: 20 bits 75mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55.				
2.49	Jogo de estrator para rolamentos de alternadores - 02 extratores com diâmetro externo entre 30-50mm e 50-75mm (especial para alternadores).	JG	2	R\$ 1.196,36	R\$ 2.392,72
2.50	Chave para remoção da tampa do tanque de aço carbono com 3 hastes.	UND	2	R\$ 158,67	R\$ 317,34
2.51	Jogo de soquetes sextavado longos 10-22mm 10 peças 1/2 pol. Com suporte - medidas: encaixe de 1/2". São produzido em aço cromo-vanádio (crv) com acabamento polido; medidas: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm.	JG	3	R\$ 186,15	R\$ 558,45
2.52	Jogo de soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32mm e acessórios com 22 peças - feitas em aço cromo-vanádio; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; medidas dos soquetes: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm; 02 extensões: 125 e 250mm; 01 cabo t; 01 catraca reversível.	JG	3	R\$ 414,07	R\$ 1.242,21
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 41.078,15
(Quarenta e um mil, setenta e oito reais e quinze centavos).					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL
3.1	Cabo de força tipo t 1/2 pol.	UND	3	R\$ 51,11	R\$ 153,33
3.2	Torquímetro de estalo 1/2 pol. 42-210nm.	UND	2	R\$ 312,77	R\$ 625,54
3.3	Pulsador para bicos injetores e bico com injeção direta e caneta de polaridade.	UND	1	R\$ 324,60	R\$ 324,60

3.4	Caneta voltímetro, ms e polaridade (com iluminação digital).	UND	3	R\$ 186,53	R\$ 559,59
3.5	Macaco hidráulico tipo jacaré 3 toneladas longo rodas de ferro.	UND	2	R\$ 1.602,29	R\$ 3.204,58
3.6	Bico inflador duplo rosca f 1/4 pol. Com presilha.	UND	3	R\$ 85,30	R\$ 255,90
3.7	Calibrador eletrônico de pneus em abs 5 à 145 psi bivolt - tensão: bivolt com seletor 127v / 220v; - pressão máxima de entrada de ar: 170 psi; - faixa de operação/calibragem: 5 à 145 psi; - potência máxima de consumo: 4,8 w; - consumo em stand by: 0,42 w; - precisão: 0,025; - compatibilidade com nitrogênio: compatível; - válvula: polímero injetado; - material do gabinete: abs injetado; - unidade de medida: psi / bar.	UND	1	R\$ 1.025,43	R\$ 1.025,43
3.8	Cavalete de apoio mecânico 3 toneladas com 1 par.	JG	2	R\$ 384,43	R\$ 768,86
3.9	Coletor de óleo 50 litros com rodas.	UND	2	R\$ 563,91	R\$ 1.127,82
3.10	Kit reparo para pneus com maleta.	JG	2	R\$ 256,23	R\$ 512,46
3.11	Vulcanizador para pneus automotivos/caminhões 110v .	UND	1	R\$ 1.052,93	R\$ 1.052,93
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 9.611,04
(Nove mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 59.554,70 – (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

OBS: Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação por ordem de entrega que mencionará a quantidade a ser entregue que poderá ser remessa única ou parcelada, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila SulAmericana, CEP: 06397-085.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 45/2022

Processo Administrativo nº. 46269/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL.**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com Administração Pública, cumprindo os requisitos da habilitação nas cláusulas do edital em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de

Representante legal do licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 45/2022

Processo Administrativo nº. 46269/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 45/2022

Processo Administrativo nº. 46269/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
1.1	Equipamento para medir vazão de cilindro dos motores.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.2	Extrator e instalador da bucha da suspensão traseira.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.3	Suporte para o relógio utilizado na verificação do pms do cilindro do motor.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.4	Relógio comparador com ótima precisão em aço 0,01 mm.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.5	Equipamento de teste de pressão da bomba elétrica de combustível.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.6	Sangrador de freio 8 litros 12v com controle manual - reservatório: 8 litros; alimentação: 12vdc; testes realizados: efetua a troca de fluido de freio; efetua a sangria de fluido de freio do veículo.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

1.7	Maquina limpeza e teste de injetores - composto: adaptador zetec; adaptador palio; adaptador monoponto; adaptador tipo/golf; adaptador honda (veículo); chicote astra; chicote monoponto; chicote motor de passo; tampa para cuba; suporte injetores; chicote jacaré; 1 frasco detergente; 1 frasco líquido para teste; led light para visualização do leque; software para relatório; chicote para teste de corpo de borboleta eletrônico (mod. Ae-01); chicote para teste de pedal eletrônico (mod. Pe-01); injetor 1.2 - software para relatórios.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.8	Medidor de pressão de óleo-sistema de lubrificação.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.9	Catraca reversível pneumática de 1/2 pol.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.10	Teste de arrefecimento com coquilhas - composto por: 01 bomba de pressão anodizada; 12 tampas de nylon para testes do reservatório e para as tampas volks, ford, gm, fiat (inclusive para gol e golf geração 3); 03 tampas de ferro para radiador comum; 03 coquilhas para testar tampas ferro.	JG	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.11	Teste de pressão e vazão simultânea da bomba elétrica.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.12	Multímetro Digital: Capacidade de Corrente 10 A; Capacidade de Resistência: 2 MΩ; Categoria do Multímetro: CAT II 600V; Contagem do Multímetro: 0 a 1999; Faixa de Tensão: AC - 200 V / 600 V; DC - 200 mV / 2 V /	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	20 V / 200 V / 600 V; Faixas de Resistência: 200 Ω / 2 KΩ / 20 KΩ / 200 KΩ / 2 MΩ; Níveis De Temperatura: 0°C a 40°C; Precisão de Corrente: AC - N/A; DC - 200 μA / 2 mA / 20 mA: ± 1% ± 2 - 200 mA: ± 1.5% ± 2 - 10 A: ± 3% ± 2; Precisão de Resistência: 200 Ω: ± 0.8% ± 3 - 2 kΩ / 20 kΩ / 200 kΩ: ± 0.8% ± 2 - 2 MΩ: ± 1.0% ± 2; Precisão De Tensão: AC - ± (1,2% +10); DC - 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V: ± 0.5% ± 2 - 600 V: ± 0.8% ± 2; Resolução de Corrente: AC - N/A; DC - 0.1 μA / 1 μA / 10 μA / 100 μA / 10 Ma; Resolução de Resistência: 0.1 Ω / 1 Ω / 10 Ω / 100 Ω / 1 kΩ; Resolução de Tensão: AC - 100 mV / 1 V; DC - 100 μV / 1 mV / 10 mV / 100 mV / 1 V; Sinal Sonoro de Continuidade: 100Ω; Tensão (V): DC/AC - 600V; Tipo De Alimentação; Bateria de 9 V (NEDA 1604 ou 6F22).				
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ XX,XX
(Valor total do lote 01 por extenso).					

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
2.1	Chave com encaixe quadrado de 8mm para parafuso do bujão de óleo do motor.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.2	Alicate para abraçadeiras das mangueiras de água com ponta móvel.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.3	Encolhedor rápido de molas para veículos de passeio.	PAR	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.4	Soquete sextavado de 32mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.5	Jogo de chave estrela de 6 a 23	JG	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	mm - bitolas nos tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm.					
2.6	Ferramenta para retirar e colocar a bomba elétrica com sistema fic.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.7	Chave catraca 1/2 pol. Reversível com cabo anatômico.	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.8	Soquete sextavado de 46mm com encaixe de 3/4 pol.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.9	Jogo de chave combinada de 6 a 22mm com 17 peças - fabricado em aço; acabamento niquelado e cromado; boca e estrela drive com mesma medida; inclinação em relação ao corpo: boca 15° e unit drive 10°; medidas: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm.	JG	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.10	Saca prisioneiro 4-10mm - encaixe para parafuso mm (4-10) pol. (5/32-3/8) eixo 5/8.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.11	Chave de grifo de 12 pol. Para tubos.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.12	Ferramenta para comprimir as molas de válvulas.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.13	Conjunto de ferramentas para retorno êmbolos de pinças de freio.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.14	Ferramenta universal para encaixe da mangueira na tampa e refil da bomba combustível - 01 ferramenta - 03 acessórios; copo para refil, copo para tampa e bi-partido para mangueira.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.15	Jogo de chaves biela 12 peças tipo I em milímetros -tipo I com perfil sextavado; fabricadas em aço especial com acabamento niquelada; bitola de ambos os	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	lados com medidas iguais; indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo; medidas: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm.					
2.16	Saca filtro de óleo com 3 garras auto ajustáveis.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.17	Extrator e instalador de rolamento da roda dianteira.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.18	Jogo chave parafusadeira de impacto pneumática 1/2 com 11 acessórios e maleta - composto por: 10 soquetes sextavados: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27mm; extensão de 5"; maleta; chave parafusadeira de impacto.	JG	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.19	Conjunto de ferramentas para extração de volantes de direção de automóveis.	JG	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.20	Ferramenta para colocar a capa do rolamento.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.21	Extrator do terminal de direção universal.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.22	Suporte para motor com 2 ganchos.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.23	Conjunto de ferramentas para sonda lambda.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.24	Alavanca para mecânico 400mm.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.25	Jogo de ferramenta para soltar amortecedor.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.26	Centelhador para bobina de ignição e cabos de vela.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.27	Saca polia 120mm com 3 garras.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.28	Soquete estriado 3/4 pol. 30mm.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.29	Jogo de soquetes estriado de 1/2 pol. Com 22 peças - composto por encaixes de 1/2":	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	1 catraca reversível com empunhadura ergonômica; 1 cabo t de 10"; 2 extensões de 5" e 10"; 18 soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.					
2.30	Jogo soquetes estriado longo com 10 peças - medidas: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19mm; tipo: estriado; modelo: longo; material: aço cromado vanádio.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.31	Jogo de chaves combinadas 6 a 32mm com 26 peças -cabeça usinada; pescoço longo; acabamento cromado; abertura da boca calibrada; chave combinada 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32mm.	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.32	Jogo de chaves L tipo biela canhão vavada com 5 peças - forjada com 2 bocas usinadas: sextavada direita e estriada esquerda, vazada; parede fina de alta resistência; cabeça cônica (externa); medidas: 10, 11, 12, 13 e 14 mm.	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.33	Alicate de pressão 10 polegadas	UND	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.34	Alicate para anéis jogo com 4 peças 6 1/2 pol. 165 e 7 - medidas: 1 alicate para anéis internos, reto, 7" - 178 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis internos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate para anéis externos, reto, 7" - 178	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm, 1 alicate p anéis externos, curvo, 6.1/2" - 165 mm, diâmetro de aplicação: 18 mm a 63 mm.					
2.35	Jogo de alicate para remoção de mangueira com 11 peças - medidas: rosca: 1,3 x 0,6 x 0,6cm; alicate para abraçadeiras elásticas do radiador: 21 x 4,1 x 2,4cm; # alicate para abraçadeira com perfil chato: 21 x 4,5 x 2,4cm; alicate com ângulo de 45º: 21 x 6,4 x 4,5cm; alicate removedor de abraçadeira: 21 x 4,2 x 2,4cm; alicate para abraçadeiras clic: 17 x 9,5 x 1,7cm; alicate espaçador/removedor de mangueira: 20 x 9,6 x 2,2cm; chave de phillips: 15 x 1,7 x 1,7cm; chave: 19 x 3,3 x 2,7cm.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.36	Jogo de alicate com 4 peças - medidas: 1 - alicate universal 8 pol. Em cr-v isolado e com cortador de arame; 1 - alicate de corte diagonal cromo vanádio 6 pol.; 1 - alicate de bico meia-cana cromo vanádio 8 pol.; 1 - alicate bomba d'água cromo vanádio 10 pol.	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.37	Alicate de bico curvo 6 polegadas.	UND	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.38	Alicate tipo ford 6 polegadas.	UND	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.39	Alicate de pressão 230mm com corrente.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.40	Alicate para anel de pistão 40-100mm.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.41	Kit de ferramentas para retornar êmbolos da pinça de freio 22 peças - medidas: fosso com	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

<p>rosca esquerda e direita com manípulo e encaixe sextavado de 22 mm. Fuso com sistema imantado. Peça; descrição da peça: 0 disco 2.1/2" com pino único para linha de veículos gm 1 lâmina 2 disco 2.1/64" com pino único para linha de veículos citroen 3 disco 2.5/32" com três pinos para linha de carros fiat, audi, volkswagen, ford,honda,bmw, ranger rover, mitsubishi,toyota e volvo 4 disco 1.1/4" sem pino utilizado em linha de carros ford, fiat e honda. 5 adaptador 3/8" 6 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos volkswagen e nissan 7 disco 1.21/32" com dois pinos para linha de veículos audi, ranger rover, subaru, ford, nissan, peugeot, toyota e volkswagen. 8 disco 1.7/8" com pino único para linha de veículos gm 9 disco 2.1/8" com pino único para linha de veículos gm 10 disco 1.21/32" com três pinos para linha de carros volkswagen a disco 1.3/16" com dois pinos para linha de veículos renault e disco 1.21/32" com quatro pinos para linha de veículos nissan f disco 1.1/4" com dois pinos para linha de veículos gm k disco 2.1/8"com dois pinos para linha de veículos citroen k1 disco 2.1/8" com dois pinos k2 disco 1.25/32" com dois pinos l fuso com manípulo com rosca à esquerda m disco 1.1/4 " com dois pinos para linha de</p>					
--	--	--	--	--	--

	veículos ford n disco 1.1/4" sextavado para linha de veículos honda r fuso com manípulo com rosca à direita.					
2.42	Alicate bomba d'água 10 polegadas 300mm.	UND	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.43	Jogo de fenda e philips com 10 peças - medidas: 5 fenda: 5/16" x 8" (8 x 200mm); 1/4" x 6" (6 x 150mm); 1/4" x 4" (6 x 100mm); 3/16" x 4" (5 x 100); 1/8" x 4" (3,5 x 100); 4 phillips: 5/16" x 6" (ph3 x 150mm); 1/4" x 4" (ph2 x 100 mm); 3/16" x 3" (ph1 x 75 mm); 1/8" x 3" (ph0 x 75 mm).	JG	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.44	Jogo de chaves fixas com 12 peças - medidas: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.45	Jogo de chave canhão 3 a 14mm com 12 peças - medidas: chave canhão 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14mm.	JG	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.46	Jogo de chaves allen com 12 peças - a chave tem o perfil do corpo em "I": 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2".	JG	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.47	Jogo de chave allen longa de 2 a 8mm com 7 peças -chaves hexagonais (allen) longas; medidas: 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm.	JG	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.48	Jogo de bits tork hexagonal e multidentada com 42 peças - medidas: 1 sqdrx10mm hex: 1/2; 1 sqdrx10mm hex: 3/8:: 20	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	bits 30mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55, t60:: 20 bits 75mm:# hexagonal: h4, h5, h6, h7, h8, h10, h12# multidentada: m5, m6, m8, m10, m12# tork: t20, t25, t30, t40, t45, t50, t55.					
2.49	Jogo de estrator para rolamentos de alternadores - 02 extratores com diâmetro externo entre 30-50mm e 50-75mm (especial para alternadores).	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.50	Chave para remoção da tampa do tanque de aço carbono com 3 hastes.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.51	Jogo de soquetes sextavado longos 10-22mm 10 peças 1/2 pol. Com suporte - medidas: encaixe de 1/2". São produzido em aço cromo-vanádio (crv) com acabamento polido; medidas: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm.	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.52	Jogo de soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32mm e acessórios com 22 peças - feitas em aço cromo-vanádio; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; medidas dos soquetes: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm; 02 extensões: 125 e 250mm; 01 cabo t; 01 catraca reversível.	JG	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 02 por extenso).						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
3.1	Cabo de força tipo t 1/2 pol.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

3.2	Torquímetro de estalo 1/2 pol. 42-210nm.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.3	Pulsador para bicos injetores e bico com injeção direta e caneta de polaridade.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.4	Caneta voltímetro, ms e polaridade (com iluminação digital).	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.5	Macaco hidráulico tipo jacaré 3 toneladas longo rodas de ferro.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.6	Bico inflador duplo rosca f 1/4 pol. Com presilha.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.7	Calibrador eletrônico de pneus em abs 5 à 145 psi bivolt - tensão: bivolt com seletor 127v / 220v; - pressão máxima de entrada de ar: 170 psi; - faixa de operação/calibragem: 5 à 145 psi; - potência máxima de consumo: 4,8 w; - consumo em stand by: 0,42 w; - precisão: 0,025; - compatibilidade com nitrogênio: compatível; - válvula: polímero injetado; - material do gabinete: abs injetado; - unidade de medida: psi / bar.	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.8	Cavalete de apoio mecânico 3 toneladas com 1 par.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.9	Coletor de óleo 50 litros com rodas.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.10	Kit reparo para pneus com maleta.	JG	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.11	Vulcanizador para pneus automotivos/caminhões 110v .	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 03 por extenso).						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$(por extenso).

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do objeto, pela unidade recebedora. Nos preços estão

inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope “PROPOSTA”.

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- A proposta inicial inserida no sistema não poderá conter qualquer elemento que possibilite a identificação da licitante, tudo em conformidade com o item 5 do Edital.
- O Julgamento das propostas será feita por lote, conforme item 5.9 do Edital.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 45/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o Secretário de Administração Geral, Sr. Mário Maurício da Matta Júnior, portador da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal**, em atendimento a Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso na frota municipal, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Administração Geral) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega das ferramentas e equipamentos será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração Geral.

4.2. As ferramentas e equipamentos deverão ser entregue Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 – Vila Lourdes, Carapicuíba /SP - CEP: 06397-085– Tel.: (11)

4169-9227, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, no prazo máximo de 15 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.3. As ferramentas e equipamentos deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

4.4. - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega das ferramentas e equipamentos;

4.5. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.6. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.7 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.8. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.9. À Secretaria de Administração Geral caberá o recebimento das ferramentas e equipamentos e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.10. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Administração Geral, poderá:

4.10.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.10.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.10.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.11. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua entrega.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

4.13. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.14. À Secretaria de Administração Geral, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transportes;
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248 - 81, pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Davson da Silva Santos, RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX nº e o Sr.(a) _____, CPF nº _____, representante da empresa registrada _____.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

Mário Maurício da Matta Júnior
Secretaria de Administração Geral

Representante legal da empresa

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na

condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*